INDICAÇÃO Nº 045/2022

O Vereador que o presente assina, no uso de sua *função administrativa auxiliar*, consoante lhe faculta o artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018)*;* vem requerer do Executivo Municipal, em caráter de urgência, o envio de projeto de lei específico que adeque o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

Pela presente indicação, solicitamos ao Chefe do Executivo o envio ao Poder Legislativo de projeto de lei específico que adeque o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não poderá ser inferior a 2 (dois) salários mínimos, contemplando ainda o adicional de insalubridade, nos termos da supracitada Emenda Constitucional que foi devidamente promulgada e publicada, estando, portanto, em perfeita vigência.

Certo de contar com a atendimento do pedido, antecipo agradecimentos.

Carmo do Cajuru, 06 de maio de 2022.

**SEBASTIÃO DE FARIA GOMES**

Vereador